

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 937/2025 - Esgotamento de Estoque, de 5/9/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.923827/2025-09

Expediente: 1144353/25-4

Ementa: Trata-se de análise de solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.188.198/0001-77, referente ao esgotamento dos produtos remanescentes em estoque, fabricados/importados até a implementação da incorporação, e que possuem a DiaMed Latino América S.A. (CNPJ 71.015.853/0001-45) como detentora da regularidade perante à Anvisa (SEI 3677937).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR o esgotamento de estoque dos produtos remanescentes, listados no documento SEI 3785320, e que possuem a DiaMed Latino América S.A. (CNPJ 71.015.853/0001-45) como detentora da regularidade perante à Anvisa, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitada pela Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (CNPJ 03.188.198/0001-77), nos termos do voto do relator - Voto nº 239/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3785284).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/09/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3818340** e o código CRC **277E5E88**.

Referência: Processo nº
25351.923827/2025-09

SEI nº 3818340